



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária

CARTILHA

CIFAP

***Controle Integrado de Fiscalização e Acompanhamento das Alternativas
Penais***

Aracaju, Agosto/2016



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. DAS OBRIGAÇÕES PENAIS PREVISTAS NO CIFAP.....	4
3. QUEM REALIZA O CADASTRO NO CIFAP?.....	4
4. COMO CADASTRAR A OBRIGAÇÃO PENAL NO CIFAP?.....	4
4.1. Como determinar no Gabinete do juiz o cadastro de uma obrigação penal?.....	5
4.2. Como cadastrar uma obrigação penal na Secretaria após determinação do juiz?.....	6
4.3. Como oficializar a obrigação penal e enviá-la ao Portal Criminal?.....	13
4.4. Da Expiração do Prazo.....	15
5. COMO REGISTRAR O DESCUMPRIMENTO DE UMA OBRIGAÇÃO PENAL?....	15
5.1. Como registrar um ACD na Secretaria.....	17
6. COMO ATUALIZAR O STATUS DA OBRIGAÇÃO PENAL?.....	19



**Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária**

1. APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJ/SE), buscando fornecer ferramentas aos magistrados e órgãos externos para um efetivo controle sobre as alternativas penais que representam limitação no deslocamento do indivíduo (cautelares diversas da prisão, medidas e penas alternativas, condições do livramento condicional e do regime aberto), desenvolveu o Controle Integrado de Fiscalização e Acompanhamento das Alternativas Penais (Cifap).

De forma geral, o Cifap é um módulo agregado ao sistema de controle processual deste Poder, por meio do qual informações detalhadas e atualizadas sobre determinadas obrigações impostas em processos criminais são disponibilizadas aos órgãos jurisdicionais e aos sujeitos responsáveis pela segurança pública através do Portal Criminal, bem como à sociedade em geral através do sítio eletrônico do TJ/SE.

Para isso, ao aplicar uma das medidas restritivas diversas da prisão e que representem limitação no deslocamento do indivíduo, o órgão jurisdicional deve alimentar o banco de dados com a(s) espécie(s) da medida aplicada. A partir daí, qualquer cidadão poderá entrar em contato com as autoridades policiais e solicitar a abordagem do(s) indivíduo(s) que se encontra(m) em flagrante descumprimento das medidas restritivas, potencializando a eficácia da ferramenta.

Ademais, qualquer policial, em suas abordagens cotidianas ou mediante provocação, ao verificar que algum indivíduo não está cumprindo a restrição, confeccionará um Auto de Constatação de Descumprimento (ACD) que, após aprovação de um oficial ou delegado, será enviado ao juízo criminal através do Portal Criminal.

Diante da informação enviada, o magistrado avaliará o descumprimento, tomando as medidas que entender necessárias.

Clique [aqui](#) para visualizar vídeo de apresentação do CIFAP.



**Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária**

2. DAS OBRIGAÇÕES PENAIS PREVISTAS NO CIFAP

O Cifap abarca alternativas penais que representam alguma limitação no deslocamento do indivíduo, quais sejam:

- Proibição de acesso ou frequência a determinados lugares;
- Proibição de ausentar-se da comarca;
- Suspensão da posse ou restrição do porte de armas;
- Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas;
- Restrição ou suspensão de visita aos dependentes menores;
- Proibição de manter contato com pessoa determinada;
- Recolhimento domiciliar no período noturno e/ou nos dias de folga;
- Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
- Proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;
- Monitoração eletrônica

3. QUEM REALIZA O CADASTRO NO CIFAP?

As informações enviadas pelo módulo Cifap devem ser realizadas pela vara que realizará o acompanhamento da obrigação penal: no caso de cautelar, dar-se-á pelo órgão jurisdicional que aplicou a medida; no caso de pena, pelo juízo da execução.

4. COMO CADASTRAR A OBRIGAÇÃO PENAL NO CIFAP?

De forma geral, as explicações e telas ilustrativas terão por base o Sistema de Controle Processual Virtual (SCP-V) deste Poder, entretanto, o procedimento se dará de forma semelhante nos demais sistemas informatizados, com idênticos campos de preenchimento.



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária

O fluxo geral da obrigação penal envolve o trabalho do gabinete e da secretaria da unidade jurisdicional, bem como a unidade policial responsável pela informação do descumprimento da obrigação, conforme ilustração abaixo.

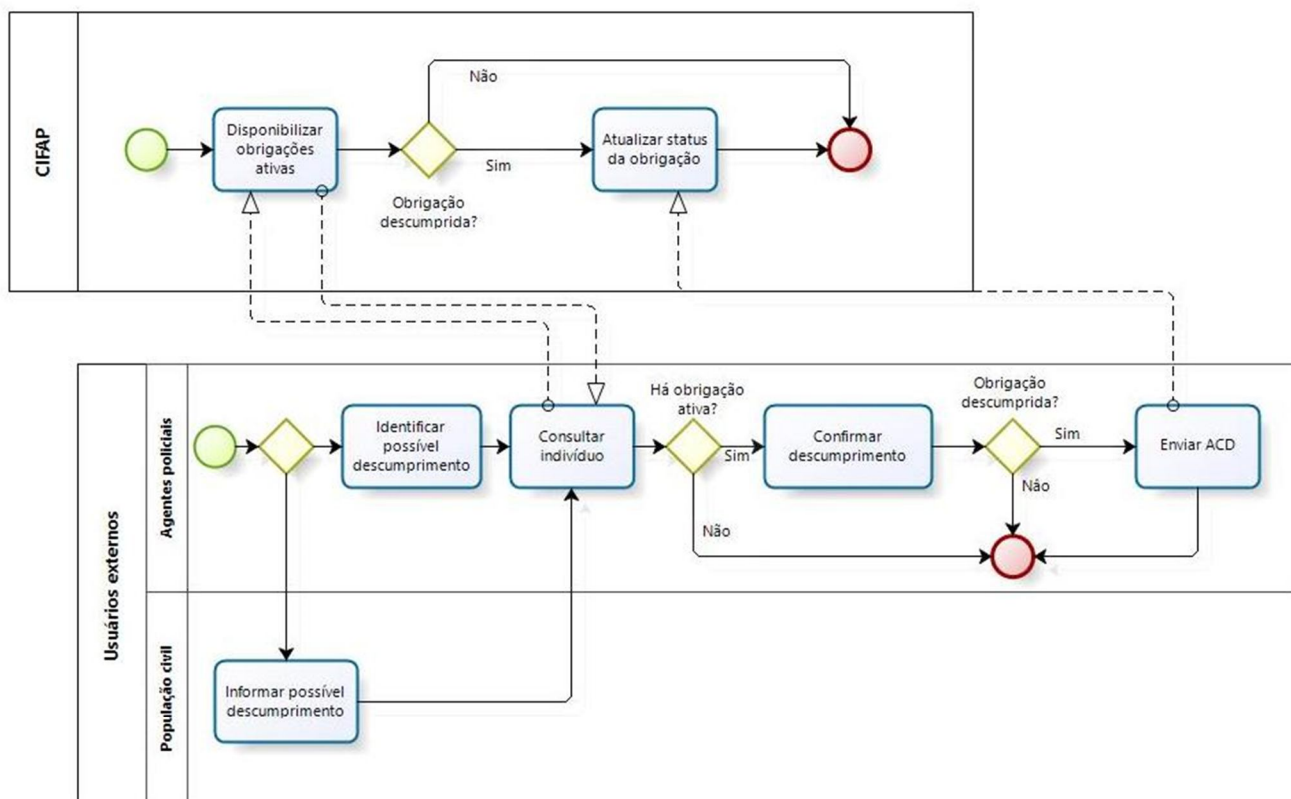


Figura 1: Fluxo geral da obrigação penal

4.1. Como determinar no Gabinete do juiz o cadastro de uma obrigação penal?

A determinação do registro de uma obrigação penal é atividade do juiz. Portanto, em todos os movimentos do gabinete, está presente a *check-box* “Gerar Pendência CIFAP”. Ao determinar uma



**Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária**

alternativa penal que represente limitação no deslocamento do indivíduo, o magistrado marcará o *check-box* "Gerar Pendência CIFAP", conforme imagem abaixo.

Observação: o *check-box* “Gerar Pendência CIFAP” também está disponibilizado no menu Cartório>>Pauta Crime >> Audiência

Marcado o *check-box* “Gerar Pendência CIFAP”, uma atividade será gerada para a Secretaria através do relatório “CIFAP – Obrigações penais para cadastrar”, como veremos a seguir.

4.2. Como cadastrar uma obrigação penal na Secretaria após determinação do juiz?

A Secretaria deverá observar o relatório “CIFAP – Obrigações Penais” e tomar as providências necessárias, como intimações.



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária

Controle Gerencial da Ouvidoria		
Manifestações pendentes de resposta desta unidade	0	
Manifestações arquivadas no corrente ano relacionadas a esta unidade	0	
Guia de Execução Criminal		
Guias de Execução encaminhadas a este Juízo	95	
Guias de Execução devolvidas ao Juízo de Origem	72	
Controle Gerencial		
CIFAP - Obrigações Penais	513	
Processos no Tribunal de Justiça/Turma Recursal	0	
Processos em Andamento	13325	
Processos na Secretaria	13755	
Processos no Gabinete	473	
Processos na Promotoria	13	
Processos na Defensoria	2	
Mandados com Oficiais	0	
Processos Aguardando Audiência	1	
Audiências Mês Atual	1	
Réus Presos	7166	

Controle de Atividade do Gabinete - Juiz		
CIFAP - Processos com Obrigações Penais enviados pela Secretaria	1551	
Para Sentença	0	
Demais Processos Concluídos	89	
Processos Redistribuídos	0	
Processos com prisão/soltura enviados pela Secretaria	0	
Mandados Expedidos e Não Assinados	0	
Controle de Atividade do Gabinete - Assessoria		
Para Sentença	0	
Demais Processos Concluídos	385	
Processos Redistribuídos	0	
Controle de Atividades - Secretaria / Escrivão		
CIFAP - Obrigações Penais devolvidas ou gravadas temporariamente	0	
Processos vindos do Tribunal/Turma Recursal/Plantão	0	
Aguardando Histórico Processual do Apenado	3	
Mandados/Cartas Devolvidos Aguardando Correção	0	
Processos com mandado de prisão/Soltura para expedição	1	

Controle Gerencial (SCP-V) 'CIFAP - Obrigações Penais para cadastrar'

Clique no contador do relatório "CIFAP – Obrigações Penais para Cadastrar" e a tela seguinte será exibida.

Clique em "excluir" para apagar o registro.

Processos com Pendências para o CIFAP

Processo:

Data da determinação judicial.

	Número	Data	Processos	Sequência	
1	201420700811	30/10/2014		1	Vincular Excluir
2	201520700752	12/01/2016		1	Vincular Excluir
3	201520700748	14/01/2016		1	Vincular Excluir

3 Registro(s)

Clique no número do processo para consultá-lo.

Clique em "vincular" para vincular a obrigação penal ao movimento de origem.



**Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária**

Clique no botão “vincular” para vincular a obrigação penal ao movimento de origem. É importante ressaltar que toda obrigação penal (assim como os documentos prisionais) está relacionada a um movimento do juiz. Ocorre que, quando a obrigação é produzida no próprio gabinete, esta vinculação será automática. Quando a obrigação for cadastrada na Secretaria, será necessária esta vinculação manual do usuário.

Ao clicar no botão “vincular”, o sistema pergunta se você já intimou as partes da obrigação penal.



Caso não tenha intimado as partes, clique em “não”, intime as partes e repita o procedimento. Para prosseguir ao cadastro da obrigação, clique em “sim”. Após clicar em “sim”, será exibida a tela de cadastro da obrigação.

Cadastrar Medida Protetiva/Obrigação Penal no Movimento Processual

Processo: 201520700748

Selecione o movimento

Data	Movimento	Descrição
14/01/2016	Decisão	(Decisão >>> Concessão >>> Liberdade provisória) R. Hoje Concedo a liberdade provisória ao réu, mediante a monitoração eletrônica pelo prazo de 1 ano. Adicionalmente, fica o réu proibido de se ausentar da comarca de Aracaju no ano de 2016, devendo a situação ser reavaliada a cada 120 dias, conforme legislação, ficando marcada para o dia 12/05/2016 a data da reavaliação e 12/01/2017 a expiração das obrigações ora determinadas.

Operações:

- ☐ Concessão
- ☐ Mudança de Status

Clique em "concessão" para cadastrar nova obrigação

Clique em "mudança de status" para alterar uma obrigação existente.

Texto do movimento vinculado, que gera a obrigação.



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária

Escolha entre “Concessão” (para novas obrigações) ou “Mudança de Status” (para alterar uma obrigação existente). Caso escolha “Concessão”, a tela seguinte é exibida.

Cadastrar Medida Protetiva/Obrigação Penal no Movimento Processual

Processo: 201520700748

Selecione o movimento

Movimentos do Gabinete

Data	Movimento	Descrição
14/01/2016	Decisão	(Decisão >> Concessão >> Liberdade provisória) R. Hoje Concedo a liberdade provisória ao réu, mediante a monitoração eletrônica pelo prazo de 1 ano. Adicionalmente, fica o réu proibido de se ausentar da comarca de Aracaju no ano de 2016, devendo a situação ser reavaliada a cada 120 dias, conforme legislação, ficando marcada para o dia 12/05/2016 a data da reavaliação e 12/01/2017 a expiração das obrigações ora determinadas.

Operações

☒ Concessão
☐ Mudança de Status

Obrigações Penais

☐ JOSÉ AUGUSTO
☐ WELLINGTON SILVA DOS SANTOS

Selecione o(s) réu(s) a que se refere(m) a(s) obrigação(ões)

O passo seguinte será escolher o réu relativo a cada obrigação. Ao marcar o nome do réu, o sistema exibe as obrigações possíveis, conforme tela abaixo:

Cadastrar Medida Protetiva/Obrigação Penal no Movimento Processual

Processo: 201621390027

Selecione o movimento

Movimentos do Gabinete

Data	Movimento	Descrição
19/01/2016	Decisão ou Despacho	(Decisão ou Despacho >> Concessão >> Liberdade provisória) R. Hoje Concedo a liberdade provisória ao réu, mediante a monitoração eletrônica pelo prazo de 1 ano. Adicionalmente, fica o réu proibido de se ausentar da comarca de Aracaju no ano de 2016, devendo a situação ser reavaliada a cada 120 dias, conforme legislação, ficando marcada para o dia 12/05/2016 a data da reavaliação e 12/01/2017 a expiração das obrigações ora determinadas.

Operações

☒ Concessão
☐ Mudança de Status

Contato de Urgência

Nome Telefone

Obrigações Penais

☒ GERALDO MENEZES

Tipos de Obrigações

☐ PROIBIÇÃO DE ACESSO OU FREQUÊNCIA A DETERMINADOS LUGARES	☐ PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM PESSOA DETERMINADA
☐ PROIBIÇÃO DE AUSENTAR-SE DA COMARCA	☐ RECOLHIMENTO DOMICILIAR NO PERÍODO NOTURNO E/OU NOS DIAS DE FOLGA
☐ PROIBIÇÃO DA POSSE OU RESTRIÇÃO DO PORTE DE ARMAS	☐ AFASTAMENTO DO LAR, DOMICÍLIO OU LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A OFENDIDA
☐ PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO DA OFENDIDA, DE SEUS FAMILIARES E DAS TESTEMUNHAS	☐ PROIBIÇÃO DE CONTATO COM A OFENDIDA, SEUS FAMILIARES E TESTEMUNHAS POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO
☐ RESTRIÇÃO DE VISITAS AOS DEPENDENTES MENORES	☐ MONITORAÇÃO ELETRÔNICA

Gravar

O campo "contato de urgência" é exclusivo do Juizado de Violência Doméstica para comunicação com o CIOSP

Marque as obrigações determinadas pelo juiz.



**Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária**

Inicialmente, marque as obrigações determinadas pelo magistrado na decisão vinculada. A decisão fica disponível na parte superior da tela. Ao marcar cada obrigação a tela se expande para que você cadastre os dados da obrigação penal.

ATENÇÃO! Quando alguma obrigação penal for aplicada e utilizar a **MONITORAÇÃO ELETRÔNICA** como meio de fiscalização, apenas deverá ser cadastrado o tipo “monitoração eletrônica”, e as demais obrigações funcionarão como condição da monitoração, e não como uma obrigação autônoma.

Exemplo 01: determinado a monitoração eletrônica e o réu não poderá ausentar-se da Comarca de Aracaju. Nesse caso, cadastrar-se-á a obrigação “Monitoração Eletrônica” e a comarca de Aracaju será registrada como área de inclusão dentro na monitoração.

Exemplo 02: determinado a monitoração eletrônica e a proibição de frequentar o domicílio da vítima. Nesse caso, cadastrar-se-á a obrigação “Monitoração Eletrônica” e o endereço da vítima será registrado como área de exclusão na monitoração.

Exemplo 03: determinado a monitoração eletrônica e recolhimento domiciliar noturno das 22 às 06 horas. Nesse caso, cadastrar-se-á a obrigação “Monitoração Eletrônica” e o endereço do réu e os horários de recolhimento obrigatório serão incluídos como área de inclusão na monitoração.



**Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária**

Selecione a comarca, no caso de proibição de ausentar-se.

Insira a data de expiração da obrigação, de acordo com o movimento do juiz.

Passe o *mouse* sobre a interrogação para saber o que inserir na descrição.

Informar se é sursis processual, sursis condenatório ou livramento condicional

Cadastre os dados conforme cada tipo de obrigação penal sempre de acordo com o que foi determinado na decisão/sentença. Se houver dúvida quanto ao conteúdo do campo “descrição”, passe o *mouse* sobre o ícone da interrogação, conforme mostra figura acima.

Algumas obrigações penais, a exemplo de Proibição de Aproximação de Pessoas, permitem o cadastro de mais de um registro.

Clique aqui para excluir a obrigação adicionada.

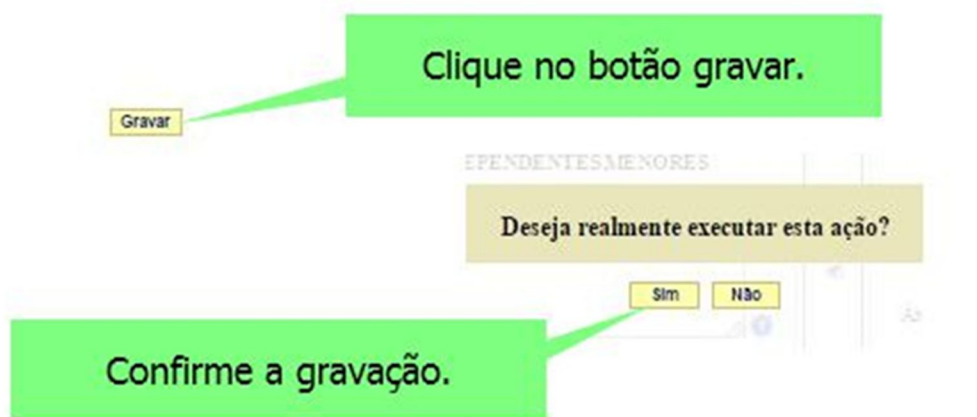
Clique aqui para adicionar outra obrigação do mesmo tipo.



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária

Assim, para cadastrar outro registro, basta clicar no ícone com sinal de mais (+). Para excluir clique no sinal de menos (-).

Após cadastrar todas as obrigações determinadas pelo magistrado, clique no botão “gravar”, conforme figura abaixo.



Após clicar em “gravar”, selecionando o botão “sim”, o cadastro da obrigação penal segue para o relatório “CIFAP - Obrigações Penais gravadas temporariamente” no Controle de Atividades – Secretaria / Escrivão.

O cadastro de obrigações penais pode ser realizado também através do menu conforme caminhos indicados na tabela abaixo:

Sistema	Menu
SCP-V	Secretaria>>Processo>>Cifap>>Cadastro
Sijesp	Secretaria>>Processo Criminal>>Cifap>>Cadastro

Atenção! Caso o cadastro seja feito através do menu, é necessário selecionar a decisão/despacho, vinculando-a à obrigação.



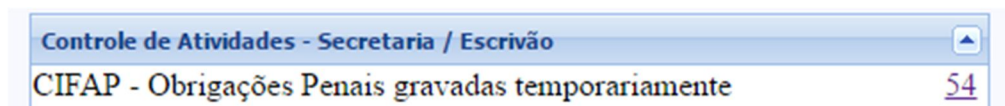
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária



Menu Secretaria >> Processo >> Cifap >> Cadastro (Pgrau)

4.3. Como oficializar a obrigação penal e enviá-la ao Portal Criminal?

Como foi dito no tópico anterior, as obrigações penais cadastradas são enviadas para o escrivão/diretor de secretaria através do relatório “CIFAP - Obrigações Penais gravadas temporariamente”.



Ao clicar no contador do relatório, o escrivão terá acesso à tela de oficialização da obrigação. Nesta tela, é possível oficializar a obrigação, editá-la ou cancelá-la, conforme botão para cada caso. Oficializada a obrigação penal, é gerado no processo o movimento automático “Juntada>>Certidão”.



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária

Visualiza a decisão que gerou a obrigação

Oficializar Obrigações Penais

Processo:

Limpar

Envia para o Portal Criminal

Processo	Número Único	Réu	Medida / Obrigação	Detalhe	Expiração
201088500	0000717-98.2005.8.25.0055	JAILSON NOBRE DOS SANTOS	PROIBIÇÃO DE ACESSO OU FREQUÊNCIA A DETERMINADOS LUGARES	Descrição: não frequentar determinados lugares, como casas de tolerância, bares e não ingerir bebidas alcoólicas, devendo se recolher em sua residência após as 22h. Comarca: NOSSA SENHORA DO SOCORRO Observação: não se ausentar do Município onde reside, sem que tenha prévia autorização judicial, ou ausentar-se por mais de 08 (oito) dias de seu domicílio sem comunicar a autoridade judiciária o lugar onde será encontrado.	29/01/2020
201088500152	0000717-98.2005.8.25.0055	JAILSON NOBRE DOS SANTOS	PROIBIÇÃO DE AUSENTAR-SE DA COMARCA		29/01/2020
201588500905	0001071-21.2008.8.25.0055	ADAILSON BATISTA	PROIBIÇÃO DE ACESSO OU FREQUÊNCIA A DETERMINADOS LUGARES	Descrição: Não frequentar locais de prostituição, jogos, bares e similares Comarca: NOSSA SENHORA DO SOCORRO Observação:	15/07/2026

Oficializar significa enviar a obrigação para o Portal Criminal. É importante que, antes de escolher qual botão clicar, o magistrado/escrivão observe as demais colunas que compõem este relatório, tais como o nome do réu, a decisão que gerou a obrigação, a descrição da obrigação e a data de expiração.

Caso necessite de edição, pode clicar em “editar” e o sistema exibirá a tela abaixo:

Oficializar Obrigações Penais

Processo:

Limpar

Image_1

Processo	Número Único	Réu	Medida / Obrigação	Detalhe	Expiração
201520700749	0000011-70.2015.8.25.0086	JOSE AUGUSTO	RESTRIÇÃO OU SUSPENSÃO DE VISITAS AOS DEPENDENTES MENORES	Descrição: ddd	15/05/2016

4 Registro(s)

Editar

Data Expiração: 15/05/2016

Descrição: O réu está proibido de visitar os filhos na rua B, n. 10, São Conrado.

Gravar Voltar



**Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária**

Ao clicar em “gravar”, a Obrigação Penal será alterada.

Atenção! O botão “Cancelar” exclui a obrigação penal. Caso seja necessário um novo cadastro, esse deverá ser feito através do menu Secretaria >> Processo >> Cifap >> Cadastro (SCP-V).

4.4. Da Expiração do Prazo

Cada obrigação penal exige, no momento do cadastro, um prazo de expiração, que corresponderá:

- nos casos de obrigação cautelar, ao prazo para reavaliação da medida;
- nos casos de obrigação pena, ao término da pena.

Atenção! Quando aplicada a obrigação penal “Monitoração Eletrônica” como medida cautelar, deverá ser observado o prazo contido no parágrafo único do art. 10 da Portaria Conjunta nº 80/2015, qual seja 120 (cento e vinte dias) para reavaliação da medida. Segue abaixo link da referida portaria.

(Segure a tecla Ctrl e clique no link)

(http://www.tjse.jus.br/tjnet/publicacoes/portarias/visualizar_portaria.wsp?tmp.codigo=27360)

5. COMO REGISTRAR O DESCUMPRIMENTO DE UMA OBRIGAÇÃO PENAL?

As obrigações penais, uma vez oficializadas, ficarão disponíveis para consulta tanto no sítio do TJ/SE (consulta pública), através do menu Consultas >> Obrigações Penais, como no Portal Criminal (acesso restrito às autoridades policiais).

Dessa forma, qualquer autoridade policial, em suas abordagens cotidianas, ao verificar que algum indivíduo não está cumprindo a restrição imposta, confeccionará um ACD.

O registro de um ACD no Portal Criminal será, imediatamente, informado à unidade judiciária através do relatório “Documentos Eletrônicos para Juntar”.



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária

Controle de Atividades - Secretaria / Escrivão		
Processos para Registro na Secretaria		5
Processos/Procedimentos Registrados		6
Processos Registrados com Pedido Liminar/Tutela Antecipada		0
Processos com mandado de prisão/Soltura para expedir		0
Processos com prisão/Soltura devolvidos ou gravados temporariamente		0
Guias de execução devolvidas pelo gabinete ou gravadas temporariamente		1
Juntadas		0
Vinculação de Peticionante/Petição Avulsa		1
Documentos Eletrônicos para Juntar		0
Processos vindos do Gabinete		40
Processos vindos da Promotoria		18
Processos vindos da Defensoria		0
Processos vindos da Audiência		16
Processos vindos do Tribunal/Turma Recursal/Plantão		6
Validação de Ato Ordinatório		0
Cumprimento de Ato Ordinatório		3
Aguardando Definição de Prazos Processuais		202
Prazos Vencidos		246

Juntadas

Documentos eletrônicos para juntar										Total de itens: 7
Processo	Número Único	Classe	Assunto	Réu	Espécie documento	Data do Documento	Data do Evento	Origem	Visualizar Documento	Movimentação Rápida
201520700748	0000009-03.2015.8.25.0086	Indulto		JOSE AUGUSTO	Auto de Constatação de Descumprimento	18/01/2016 109 dias	18/01/2016 109 dias	Juiz		Juntar Editar Devolver Portal Criminal
201420700880	0022366-09.2013.8.25.0001	Execução da Pena		CARLOS ALBERTO SANTANA DA PAIXAO	Auto de Constatação de Descumprimento	18/01/2016 109 dias	11/03/2016 56 dias	Juiz		Juntar Editar Devolver Portal Criminal
201420700880	0022366-09.2013.8.25.0001	Execução da Pena		CARLOS ALBERTO SANTANA DA PAIXAO	Auto de Constatação de Descumprimento	18/01/2016 109 dias	10/03/2016 57 dias	Juiz		Juntar Editar Devolver Portal Criminal

Conteúdo do relatório 'Documentos eletrônicos para juntar'

Vale ressaltar que o relatório “Documentos Eletrônicos para Juntar”, além dos ACD’s, também agrega os mandados de prisão e alvarás de soltura cumpridos eletronicamente.

Dessa forma, com relação ao ACD, ao acessar o supracitado relatório, o usuário poderá:



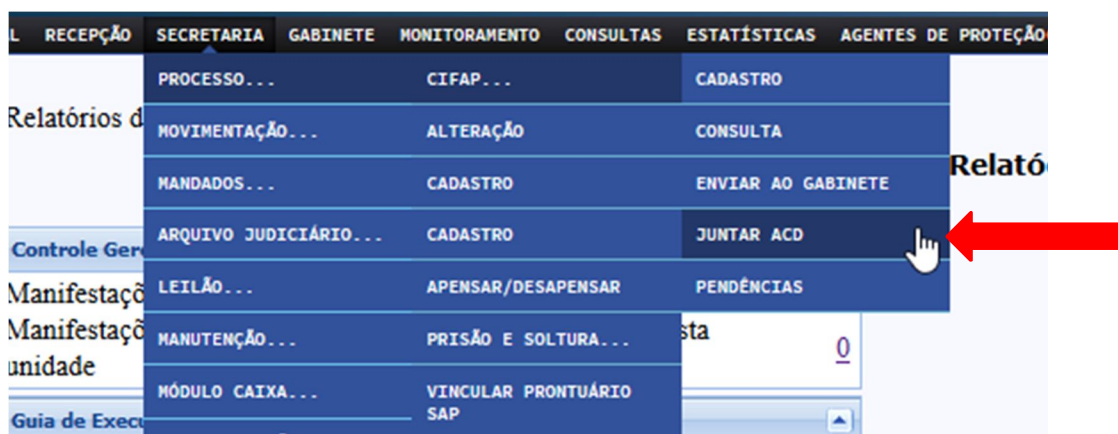
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária

- a) **Juntar** (aos autos): após imprimir o ACD (apenas para processo físico), o usuário realiza o movimento de “juntada” na mesma tela;
- b) **Editar:** caso o usuário verifique alguma inconsistência nos dados do envio ou no arquivo digitalizado, desde que seja possível, poderá retificá-los e, em seguida, juntar o documento nos autos;
- c) **Devolver ao Portal Criminal:** verificada a imprecisão nos dados ou no arquivo, e não sendo possível a retificação pelo próprio servidor, deve ser feita a devolução à autoridade policial indicando o motivo.

5.1. Como registrar um ACD na Secretaria

A regra é que o registro do ACD seja feito no Portal Criminal pela autoridade que o confeccionou. Ocorre que, em caso de dificuldades técnicas, a título de contingência, o registro poderá ser feito pela própria secretaria do juízo.

Assim, o usuário deverá acessar o menu **Secretaria >> Processo >> CIFAP >> Juntar ACD**.



Menu *Secretaria >> Processo >> CIFAP >> Juntar ACD* (SCP-V)

Após apontar para o menu, insira o número do processo a que se refere o ACD que será juntado.



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária

Obrigações Penais

Filtros

Processo:

Pesquisar Limpar

Insira o número do processo.

Clique em "pesquisar"

Após inserir o número do processo, o sistema exibirá todas as obrigações penais cadastradas para o referido processo. Você deve, então, escolher a obrigação para qual será juntado o ACD, clicando no botão "selecionar":

Obrigações Penais

Filtros

Processo:

Pesquisar Limpar

Clique no botão "selecionar".

Processo	Réu	Medidas Protetivas/Obrigações Penais	Status	Detalhe
201420700880	CARLOS ALBERTO SANTANA DA PAIXAO	PROIBIÇÃO DE AUSENTAR-SE DA COMARCA	Ativa Regular	Data Expiração: 12/05/2016 Comarca: ARACAJU Descrição: texto Selecionar

1 Registro(s)

Editar

Tipo do Documento:

Anexo:

Nome do Arquivo	Anexos	Excluir
Nenhum registro selecionado		

0 Registro(s)

Data do Evento:

Unidade:

Observação:

Anexe o ACD.

Clique no botão "anexar".

Insira a data do descumprimento conforme ACD.

Escolha a unidade policial que apresentou o ACD



**Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária**

Selecione a obrigação, procure o ACD no seu computador, clicando no botão “*choose file*” (escolher arquivo). Esta ação pressupõe que você já digitalizou o ACD através do seu escâner e o converteu em PDF. Em seguida clique em “anexar”.

Informe data do evento (data do descumprimento da medida) e a unidade da autoridade policial que confeccionou o documento. Se for necessário, preencha a caixa de texto “observação”. Finalmente, clique no botão “gravar”.

6. COMO ATUALIZAR O STATUS DA OBRIGAÇÃO PENAL?

Cada obrigação terá um status, quais sejam, “Ativa – Regular”, “Ativa – Apurando Descumprimento”, “Inativa – Cumprida”, “Inativa – Descumprida”, “Cancelada”.

As mudanças de status poderão ser automáticas ou manuais e, necessariamente, deverão estar vinculadas a um movimento de origem.

Status	Entrada	Movimento de origem
Ativa-Regular	Automática, quando do 1º registro da obrigação	Movimento vinculado ao cadastramento da obrigação
Ativa – Apurando Descumprimento	Automática, quando da juntada de ACD	Movimento de “juntada” referente ao ACD
Inativa - Cumprida	- Manual, quando realizada através do menu <i>Cartório >> Processo Crime >> Cifap >> Cadastro >> Número do Processo >> Selecionar Movimento >> Mudança de Status</i> - Automática, quando da revogação do benefício através do relatório “Processos com mandado de prisão / obrigação penal vencido”	Movimento vinculado à alteração de status
Cancelada	No momento do cancelamento, seja na Secretaria ou Gabinete	Movimento vinculado ao cadastramento da obrigação



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária

Atenção! Uma vez inserido o status “Inativa – Cumprida”, “Inativa – Descumprida” ou “Cancelada”, exaure-se a possibilidade de alteração de status.

Suponha que o réu “fulano de tal”, que possuía a obrigação penal de não se ausentar da comarca, descumpriu a mesma, razão pela qual foi juntado um ACD e o processo foi feito concluso. O magistrado, por sua vez, revogou tal obrigação e determinou o cadastramento de uma nova obrigação, marcando a *check-box* “Gerar pendência CIFAP”. A Secretaria, então, irá realizar a mudança de status da obrigação revogada e realizar o cadastro da nova obrigação.

Há dois caminhos para mudar o status de uma obrigação penal. Através do relatório “CIFAP – Obrigações Penais” ou através do menu Secretaria >> Processo >> CIFAP >> Cadastro.

SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL
7ª VARA CRIMINAL

PÁGINA PRINCIPAL RECEPÇÃO SECRETARIA GABINETE MONITORAMENTO CONSULTAS ESTATÍSTICAS

Você possui 2 avisos não lidos

Relatórios do processo

GUIA...	CIFAP...	CADASTRO
PROCESSO...	ALTERAÇÃO	CONSULTA
MOVIMENTAÇÃO...	CADASTRO	ENVIAR AO GABINETE
MANDADOS...	CADASTRO	JUNTAR ACD
ARQUIVO JUDICIÁRIO...	CADASTRO (VEMPA)	PENDÊNCIAS
LEILÃO...	APENSAR/DESAPENSAR	
MANUTENÇÃO...	VINCULAR PRONTUÁRIO	
MÓDULO CAIXA...	ACOMPANHAMENTO PENAL	
CADASTRO DE ADOÇÃO...	HISTÓRICO PROCESSUAL	
EXAMES...	CÁLCULOS...	
DILIGÊNCIA...	INCIDÊNCIA PENAL	
PUBLICAÇÕES...	CADASTRO DE PENA	
IMPRESSÃO...		
SEJUC...		

3
81
2
0
11826
12761

Clique no menu "cadastro"

Ou acesse o relatório.



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária

Cadastrar Medida Protetiva/Obrigação Penal no Movimento Processual

Processo: 201520700748

Selecione o movimento

Movimentos do Gabinete

Data	Movimento	Descrição	
18/01/2016	Conclusão	(Conclusão)	Selecionar
18/01/2016	Juntada	(Juntada >> Petição) (Juntada de ACD) (Decisão >> Concessão >> Liberdade provisória) R. Hoje	Selecionar
14/01/2016	Decisão	Concedo a liberdade provisória ao réu, mediante a monitoração eletrônica pelo prazo de 1 ano. Adicionalmente, fica o réu proibido de se ausentar da comarca de Aracaju no ano de 2016, devendo a situação ser reavaliada a cada 120 dias, conforme legislação, ficando marcada para o dia 12/05/2016 a data da reavaliação e 12/01/2017 a expiração das obrigações ora determinadas.	Selecionar
14/01/2016	Conclusão	(Conclusão)	Selecionar
02/07/2015	Distribuição	(Distribuição) Incidente Registrado e Antuado nesta data.	Selecionar

Operações:

☐ Concessão

☒ Mudança de Status

Gravar

Insira o número do processo da obrigação

Selecione a decisão/despacho que determinou a mudança de status

Marque "mudança de status"

Na tela de cadastro da obrigação penal, insira o número do processo e selecione a decisão que determinou a mudança de status. Em seguida marque a *check-box* “mudança de status” e, depois, escolha o réu da obrigação.

Cadastrar Medida Protetiva/Obrigação Penal no Movimento Processual

Processo: 201520700748

Selecione o movimento

Movimentos do Gabinete

Data	Movimento	Descrição	
18/01/2016	Decisão	(Decisão >> Concessão >> Liberdade provisória) Converso a obrigação penal Proibição de Ausentar-se da comarca de Aracaju em Monitoração Eletrônica. Cadastre-se e intime-se o réu.	Alterar

Operações:

☐ Concessão

☒ Mudança de Status

Lista de Réus com Medidas Protetivas / Obrigações

Réu
JOSE AUGUSTO

Gravar

Selecione o réu.



**Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária**

Após selecionar o réu, a tela expande para exibir as obrigações penais cadastradas para o réu selecionado.

Cadastrar Medida Protetiva/Obrigação Penal no Movimento Processual

Processo: 201520700748

Selecione o movimento

18/01/2016 Decisão

2. Selecione o novo status, conforme decisão do juiz

Operações:

- Concessão
- Mudança de Status

Lista de Reus com Medidas Protetivas / Obrigações

Reu	
JOSE AUGUSTO	
Tipos de Medidas/Obrigações	
☒ PROIBIÇÃO DE AUSENTAR-SE DA COMARCA	Oficialização: 14/01/2016 Status Atual: Ativa Apurando Descumprimento Data Status: 18/01/2016 Data Expiração: 12/05/2016 Comarca: ARACAJU Descrição: texto.

Novo Status: Seleccione

- Ativa Regular
- Inativa Cumprida
- Inativa Descumprida

1. Marque a obrigação penal

Gravar

3. Clique em "gravar"

Marque a obrigação penal cujo status será modificado. Em seguida selecione o novo status (“Ativa – regular”, Inativa – cumprida” ou “Inativa – Descumprida”) e clique no botão “gravar”. Após esta operação, o sistema exige a confirmação desta tarefa. Clique em “sim” na tela seguinte.

Deseja realmente executar esta ação?

Sim Não

A mudança de status está feita. Lembrando que, para os casos de ter sido determinada uma nova obrigação em lugar da obrigação cujo status foi modificado, o usuário deverá repetir esse procedimento, porém, escolhendo “concessão” em vez de “mudança de status”, a fim de cadastrar uma nova obrigação, conforme tópico 4.2. acima.



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária

7. PRAZO EXPIROU, O QUE FAZER?

Como dito no tópico 4.4, cada obrigação penal exige, no momento do cadastro, um prazo de expiração, que corresponderá, nos casos de obrigação cautelar, ao prazo para reavaliação da medida e, nos casos de obrigação pena, ao término da pena.

Quando esse prazo expira, a obrigação penal deixa de constar no Portal Criminal e segue para o relatório “Processos com mandado de prisão / obrigação penal vencido”, conforme imagem abaixo.

Controle de Atividades - Secretaria / Escrivão	
Processos com mandado de prisão / obrigação penal vencido	47
CIFAP - Obrigações Penais gravadas temporariamente	15

201088500279	0001115-69.2010.8.25.0055	Ação Penal - Procedimento Ordinário	3432 - DIREITO PENAL - Crimes contra o Patrimônio - Estelionato Majorado	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	Obrigação Penal	01/08/2016 dias	Data limite cumprimento	Visualizar	X
201088500279	0001115-69.2010.8.25.0055	Ação Penal - Procedimento Ordinário	3432 - DIREITO PENAL - Crimes contra o Patrimônio - Estelionato Majorado	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	Obrigação Penal	01/08/2016 dias	Data limite cumprimento	Visualizar	X
201188500038	0001345-48.2009.8.25.0055	Execução da Pena	7791 - DIREITO PROCESSUAL PENAL - Execução Penal - Pena Privativa de Liberdade 7792 - DIREITO PROCESSUAL PENAL - Execução Penal - Pena de Multa	THIAGO WESLEY SANTOS DE JESUS	Obrigação Penal	25/06/2016 dias	Data limite cumprimento	Visualizar	X

Link do processo para movimentação rápida

Altera o status da obrigação para Inativa Cumprida



**Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária**

8. ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Não será permitido o arquivamento de processos que contenham obrigações penais com status “Ativa Regular” ou “Ativa Apurando Descumprimento”. Para tanto, dever-se-á regularizar a situação da mesma, uma vez que não faz sentido arquivar um processo em que a obrigação penal esteja sendo fiscalizada pelas autoridades policiais.



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Diretoria de Modernização Judiciária

Colaboradores deste documento

Karla Vanessa Nunes Aragão Cardoso – Técnica Judiciária

Rogério Tenório de Azevedo – Técnico Judiciário

Thiago Porto Moraes – Técnico judiciário